

SOLSADO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª**Anúncio n.º 7962-ACR/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4990/981103; identificação de pessoa colectiva n.º 504281895; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/981103.

Certifico que:

1) António Vieira, casado com Maria Margarida Leite Inácio Vieira na comunhão de adquiridos, Rua de Brancanes, 44, Setúbal;

2) Acácio Rodrigo dos Santos Lopes, casado com Dorinda Maria da Cruz Lopes na comunhão de adquiridos, Estrada de Palmela, 122, Setúbal,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma SOLSADO — Sociedade de Construções, L.ª, tem a sua sede na Rua da Fonte do Lavra, 17, 2910, Setúbal, freguesia de São Sebastião.

Artigo 2.º

O objecto social é a construção civil e obras públicas para habitação, comércio, indústria e compra e venda de propriedades.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 60 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas de 30 000 000\$, pertencendo uma ao sócio Acácio Rodrigo dos Santos Lopes e outra ao sócio António Vieira.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois ou mais gerentes, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Acácio Rodrigo dos Santos Lopes e António Vieira.

2 — A sociedade é representada e obriga-se em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes, bastando porém a assinatura de um gerente para actos de mero expediente de carácter não vinculativo.

3 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor e em caso de infracção ao aqui estabelecido fica o infractor responsável para com a sociedade pelos prejuízos que lhe cause.

Artigo 5.º

A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio, os respectivos direitos sociais serão no primeiro caso exercidos pelos herdeiros do falecido, que designarão, no prazo de 30 dias após o óbito, um de entre eles que a todos represente na sociedade enquanto a quota permanecer indivisa; no segundo caso, os direitos do interdito serão exercidos na sociedade pelo seu representante legal.

Artigo 6.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios.

2 — A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento prévio da sociedade, ficando o sócio ou sócios não cedentes com o direito de preferência nessa cessão.

Artigo 7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, de harmonia com as condições que forem deliberadas em assembleia geral.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social e na proporção das suas respectivas quotas, desde que os sócios o deliberem por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou providência cautelar com idêntica finalidade;

c) Falência ou insolvência do respectivo titular;

d) Por falecimento ou interdição, no caso de os respectivos herdeiros ou representantes não assumirem, nos termos do contrato, a posição do falecido ou interdito;

e) Se algum sócio infringir o estipulado no n.º 3 do artigo 4.º deste pacto social.

2 — O preço da quota amortizada será apurado através do último balanço aprovado e será pago em prestações semestrais até ao limite máximo de dois anos.

Artigo 9.º

A sociedade poderá subscrever, adquirir alienar ou onerar participações noutras sociedades, qualquer que seja o seu tipo ou objecto social, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 10.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, expedidas para os sócios com pelo menos 15 dias de antecedência, salvo quando a lei exija outras formalidades ou prazos.

2 — O sócio impedido de comparecer à assembleia geral poderá fazer-se representar por outro sócio ou pessoa estranha à sociedade, mediante simples carta dirigida à sociedade e por ele assinada.

Está conforme o original.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

3000228085

SOMELOS — S. G. P. S., S. A.**Anúncio n.º 7962-ACS/2007**

Sede: lugar de Valdante, freguesia de Ronfe

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3843; identificação de pessoa colectiva n.º 502711051; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 80/990423.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram designados os órgãos sociais para o quadriénio 1999-2002.

Conselho de administração:

Presidente — José Ângelo Folhadela de Melo.

Administradores — Maria Manuela Folhadela de Melo da Costa Guimarães, Edite d'Alte da Cruz Azevedo Pinto Guedes, representando a PME — Capital, S. A., enquanto gestora do Fundo Frie PME — Capital Retex e da PME — Investimentos S. A., enquanto gestora dos Fundos Frie PME Investimentos e Frie PME Investimentos Retex, e César Lutero Costa Martins.

Presidente executivo — António Manuel Folhadela Teixeira de Melo.

Administradores executivos — João Afonso Melo da Costa Guimarães, António José Correia Folhadela de Melo, Paulo Pereira Mendes Teixeira de Melo e Mário Alves Domingues.

Conselho fiscal:

Presidente — Henrique José de Carvalho.

Vogal — José Luís Tavares da Cunha, Amândio Tavares e Artur Junqueira, SROC, representado por Amândio Faustino Ferreira Tavares.

Suplente — Adélio Oliveira Macedo.

24 de Maio de 1999. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.

3000228169

S. O. S. NAVAL — SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO E REBOQUES, L.ª**Anúncio n.º 7962-ACT/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4974/981013; identificação de pessoa colectiva n.º 504258915; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/981013.